Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 095/95,
DE 28 DE AGOSTO DE 1.995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO E DOAR A CARENTES, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORANDI, Estado da Bahia, aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra ou desapropriação áreas de terreno para construção e doar à carentes deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta aquisição será dotação pelo Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIIIPAL, em 28 de agosto de 1995.

LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBEU O Nº 095/95 DE
28/08/1.995.

ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO